

-----**ATA NÚMERO TREZE** -----
-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,**
REALIZADA EM 1 DE JULHO DE 2020.-----

----- Aos um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e António Joaquim Rijo Bagorro (em substituição de Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho nos termos do artigo 78º. da Lei nº.169/99, de 18 de setembro na sua atual redação) respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. -----

-----**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

-----**ORDEM DE TRABALHOS.**-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** 1 - Junta de Freguesia de Vaiamonte - Pedido de Apoio Técnico - Elaboração de Projeto para Construção de Depósito de Água. **Subunidade Orgânica de Contabilidade e Finanças.** 1 - Resumo Diário de Tesouraria de 26 de junho de 2020. 2 - Modificação aos Documentos Previsionais Nº.12. **Serviço de Ação Social.** 1 - Liga Portuguesa Contra o Cancro - Peditório Nacional. 2 - Continuidade do Benefício Social Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento. 3 - Pedido de Adesão ao Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - 4 Processos. 4 - Renovações do Cartão Municipal do Idoso - 17 Processos. 5 - Atribuição do Cartão Municipal do Idoso - 5 Novas Candidaturas. 6 - Sociedade Filarmónica Monfortense "Os Encarnados" - Pedido de Apoio. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** 1 - Ajuste Direto para a Empreitada de "Reabilitação da Antiga Igreja do Espírito Santo - Monforte Sacro" - Adjudicação e Aprovação da Minuta do Contrato. 2 - Processo Nº.06/202011 - Emissão de Certidão de Fracionamento. 3 - Processo de Obras Particulares Nº.01/2020/6. -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**-----

-----**PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL**-----

1 - MEDIDAS PREVENTIVAS E EXCECIONAIS – COVID-19 – DESPACHO Nº.68/2020 - PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL E PLANOS MUNICIPAIS ESPECIAIS DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL.-----

DELIBERAÇÃO Nº.153. Usando das faculdades que lhe são conferidas pela alínea a), nº.2, artigo 35º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, e no seguimento da Resolução do Conselho de Ministros nº 51-A/2020 de 26 de junho que declarou a situação de alerta, o Senhor Presidente por despacho nº.68 de 30 de junho, **determina:** Nos termos do artº 6 do Dec. Lei nº 44/2019, de 1 de abril manter ativo o plano municipal de emergência de proteção civil e os planos municipais especiais de emergência de proteção civil, atualmente em vigor.-----

VOTAÇÃO – A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o referido despacho.-----

2 – MEDIDAS PREVENTIVAS E EXCECIONAIS – COVID-19 - DESPACHO Nº.69/2020 -----

DELIBERAÇÃO Nº.154. Usando das faculdades que lhe são conferidas pela alínea a), nº.2, artigo 35º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, e no seguimento da Resolução do Conselho de Ministros nº 51-A/2020 de 26 de junho que declarou a situação de alerta, o Senhor Presidente por despacho nº.68 de 30 de junho, **vem estabelecer as seguintes medidas**, temporárias e excecionais, que vigorarão **de 1 até 15 de julho de 2020**, data em que a sua eventual renovação será avaliada: **Medidas de eficácia externa:** - **Suspensão** das atividades lúdicas e culturais de organização municipal, bem como as atividades de igual teor organizadas por Associações ou Coletividades, que careçam de licenciamento; -**Interrupção** das atividades da Universidade Sénior; - **Encerramento dos seguintes espaços:** CIT, Igreja da Madalena, Piscinas, Pavilhão, Sala Polivalente, CEFUS e Centro de Convívio, Centro de Reprodução do Rafeiro do Alentejo e Casa Mortuária; -**Atendimento ao público** nos seguintes serviços: →Tesouraria; Serviço administrativo, taxas, licenças, arquivo, expediente geral e atendimento ao cidadão (Secretaria); Serviço de águas, esgotos e saneamento; Serviço de urbanismo e obras; Serviço de Ação Social (mediante marcação prévia) nos **respetivos horários de funcionamento** conforme afixado no local; - **Funcionamento de Serviços nos seguintes espaços culturais:** → Biblioteca – serviço de empréstimo, acesso às salas de leitura e consulta local, cujas regras estarão definidas nos sites do Município e Biblioteca Municipal no **horário das 9H às 16H, de 2ª a 6ª feira**; →Posto de Turismo – atendimento e receção, no **horário normal**; →Ruínas de Torre de Palma

– recepção de visitantes e cobrança de bilhetes para visitas autónomas, no horário das **9H às 16H, de 3ª feira a sábado**; - **Funcionamento dos espaços desportivos destinados a prática individual**: → Court de ténis, de acordo com a disponibilidade do espaço e por **marcação prévia** pelo telefone 245578060, **não sendo permitida a utilização de balneários**. → Ginásio Municipal, de acordo com as regras estabelecidas nos despachos de 8 e 15 de junho de 2020. - **O Funcionamento habitual, de acordo com as regras em vigor definidas pela DGS**: → **Centro de Atividades de Tempos Livres – CATL** no horário das 9h às 12:30h e das 14h às 17:30h), e **apoio ao almoço** (12:30 às 14h), para as crianças do pré-escolar e primeiro ciclo. (Em todos os locais onde é efetuado atendimento e prestados os serviços enunciados estão afixadas as regras de segurança a cumprir, no interesse e salvaguarda do utilizador e dos funcionários, com todas as precauções e no seguimento das orientações da Direção Geral de Saúde). - **Não autorização de deslocações** de grupos em transportes do Município para fora do Concelho. - **Acrescem as estas medidas** de eficácia externa as determinações dos despachos, em vigor, de 3 de abril de 2020, relativo ao mercado municipal e de 21 de abril de 2020, relativo às medidas de apoio aos munícipes e empresas, com a exceção da medida enunciada no ponto 2 – Alargamento do prazo de pagamento de faturas de água, que caducou a 30 de junho de 2020. **Medidas de eficácia interna**: - Todos os Serviços serão assegurados em regime presencial, ficando jornada continua nos horários habituais. -----

VOTAÇÃO – A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o referido despacho.-----

3 – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL SITO NO LARGO DA MADALENA Nº.16 – MONFORTE.-----

DELIBERAÇÃO Nº.155. Sendo de grande importância o largo do antigo Mercado Medieval, atual Largo da Madalena sito em Monforte, local onde se encontra um conjunto de pontos de interesse histórico/turísticos, tais como: a Igreja de Santa Maria Madalena espaço tutelado pelo Município de Monforte, que tem vindo a receber sucessivamente importantes exposições de longa duração. Bem perto, existe a Capela do Senhor dos Passos, a Casa onde nasceu o Poeta António Sardinha, a emblemática Torre do Relógio e o local onde na época medieval se encontravam as “Portas Évora”, é ainda de realçar o pano de muralhas medievais extramuros, ali bem visível. Assim, propõe-se a aquisição do imóvel, sito no Largo da Madalena nº.16, composto por r/c e

1º. andar que se encontra neste momento à venda, localizado neste magnífico enquadramento histórico, cultural e turístico, pelo interesse que este representa para o Município de Monforte, adequando-se perfeitamente a gabinetes de trabalho para a área Sociocultural.-----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, a Câmara, no uso da competência própria conferida pelo artigo 33º., nº.1, alínea g), da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, dar poderes ao Senhor Presidente para iniciar negociações com os proprietários e formular proposta de aquisição do imóvel até ao valor máximo de 35.000€.-----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

1 - JUNTA DE FREGUESIA DE VAIAMONTE - PEDIDO DE APOIO TÉCNICO - ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO DE ÁGUA.-----

DELIBERAÇÃO Nº.156. A Junta de Freguesia de Vaiamonte, através do mail datado de 13 de março de 2020, vem solicitar a colaboração dos serviços técnicos municipais na elaboração de um projeto de arquitetura para construção de depósito de água, junto ao poço da barroca em Vaiamonte. Analisado o pedido, a Câmara deliberou por unanimidade, prestar o apoio solicitado.-----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**-----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 26 DE JUNHO DE 2020.-----

Presente o resumo do dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte o qual acusa um saldo de 822.005,96€ (oitocentos e vinte e dois mil cinco euros e noventa e seis cêntimos) assim repartidos: 817.141,07€ (oitocentos e dezassete mil cento e quarenta e um euros e sete cêntimos) em Operações Orçamentais, 4.864,89€ (quatro mil oitocentos e sessenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos) em Operações não Orçamentais.-----

2 - MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº.12.-----

DELIBERAÇÃO Nº.157. Analisada e discutida a proposta, a Câmara, ao abrigo do disposto na alínea d) nº.1, artigo 33º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a 11ª. Alteração Orçamental/2020. Foi igualmente presente e aprovada, por unanimidade, a 9ª. Alteração às Grandes Opções do Plano.-----

----- **SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL**-----

1 - LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO - PEDIDO DE APOIO - PEDITÓRIO NACIONAL.-----

DELIBERAÇÃO Nº.158. Através do mail, datado de 19 de junho de 2020, a Liga Portuguesa Contra o Cancro vem solicitar apoio na realização e divulgação do Peditório Nacional dias 20 de outubro a 02 de novembro. A Câmara deliberou, por unanimidade, prestar todo o apoio necessário. -----

2 - CONTINUIDADE DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.159. Analisado o processo e vista a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº.3, artigo 35º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, que aprovou o pedido de renovação ao Programa ABEM – Rede Solidária do Medicamento – Francisco José Fonseca JR.-----

3 - PEDIDO DE ADESÃO AO PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 4 PROCESSOS.-----

DELIBERAÇÃO Nº.160. Vista a informação do Serviço de Ação Social e de acordo com as condições protocoladas com a Associação Dignitude, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de Maria Bárbara Catambas,; Jesuina Domingues Costinha; Teresa Manuela Roleta e indeferir o processo de Ana Joaquina Ventura Fartouce Alfaia, por não ter enquadramento nas condições de acesso ao cartão Abem.

4 - RENOVAÇÕES DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 17 PROCESSOS.-----

DELIBERAÇÃO Nº.161. De acordo com o artigo 10º. do Regulamento em vigor, o cartão municipal do idoso tem a validade de três anos, sendo renovável mediante prova de que os requisitos se mantêm. Vista a proposta de decisão final da comissão de análise, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir 17 processos de renovação – Justino Catalão; Ana Catalão; Rita Moreira; Adriano Portilheiro; Joana Santos; João Belchior; Isabel Caranhola; Helena Carrajola; Diogo Carrajola; Mariano Dragão; Maria Carmo; José Barradas; Joaquim Barradas; Manuel Oliveira; José Bernardo; Florinda Ramalho e Catarina Ramalho. -----

5 - ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 5 NOVAS CANDIDATURAS.-----

DELIBERAÇÃO Nº.162. Vista a proposta de decisão da comissão, a Câmara, nos termos regulamentares, deliberou, por unanimidade, aprovar os processos de candidatura ao cartão municipal do idoso, apresentado por: - Teresa Manuela Roleta;

Ana Maria Augusto Silva Dragão; Florêncio Mantas Garcia; Maria Bárbara Catambas e Manuel Matias Mestre Carrilho.-----

6 - SOCIEDADE FILARMÓNICA MONFORTENSE "OS ENCARNADOS" - PEDIDO DE APOIO DE CARÁTER PONTUAL.-----

DELIBERAÇÃO Nº.163. Por mail datado de 25 de junho de 2020, e registado sob o nº.3450, a Sociedade Filarmónica Monfortense solicita apoio financeiro para poderem pintar o exterior do "Edifício Sede", que se encontra em avançado estado de degradação. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara, nos termos previstos no artigo 9º. do Regulamento de Apoio a Instituições sem fins Lucrativos do Concelho de Monforte, deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 14.000,00€ (catorze mil euros). Após a realização dos trabalhos, a Sociedade fica obrigada a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias úteis.-----

-----**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**-----

1 - AJUSTE DIRETO PARA A EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DA ANTIGA IGREJA DO ESPIRITO SANTO - MONFORTE SACRO" - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.164. Na sequência do despacho de 19 de maio de 2020, que autorizou o procedimento em epígrafe, procedeu-se ao envio do convite à entidade escolhida para apresentar proposta, tendo sido a mesma recebida da empresa **Senpapor – Construções e Obras Públicas, Lda.**, que se anexa. **1. Projeto de decisão de adjudicação.** Da análise efetuada, verifica-se que a proposta apresentada satisfaz as condições exigidas, propondo-se que a prestação de trabalhos seja adjudicada à **Senpapor – Construções e Obras Públicas, Lda.**, pela quantia de **326.134,00€**, a que acresce o IVA à taxa de 6%, no montante de 19.568,04€, o que totaliza o valor de **345.702,04€** (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e dois euros e quatro cêntimos). **2. Caução** - De acordo com o previsto na Cláusula 21.^a do Convite, não há lugar à prestação de caução. **3. Documentos de habilitação** - O prazo para apresentação dos documentos de habilitação foi fixado na Cláusula 20.^a do Convite. **4 - Contrato escrito** - Nos termos do nº 1 do artigo 98.º do CCP, propõe-se a aprovação da minuta do contrato a celebrar com a empresa adjudicatária. Face ao que

antecede, submete-se à consideração superior a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação proceder-se-á, nos termos do nº 1 do artigo 77.º do CCP, à notificação do adjudicatário: - da adjudicação; - para apresentação dos documentos de habilitação exigidos no prazo fixado; - da aprovação da minuta do contrato. -----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada ao concorrente “**Senpapor – Construções e Obras Públicas, Lda.**”, pela quantia de **326.134,00€**, a que acresce o IVA à taxa de 6%, no montante de 19.568,04€, o que totaliza o valor de **345.702,04€** (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e dois euros e quatro cêntimos), com um prazo de execução de 365 dias. Mais foi deliberado, nos termos do nº.1, artigo 98º. do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei nº.18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aprovar a minuta do contrato para a referida empreitada. -----

2 - PROCESSO Nº.06/202011 - EMISSÃO DE CERTIDÃO DE FRACIONAMENTO. ----

DELIBERAÇÃO Nº.165. 1. Enquadramento do Prédio no Plano Diretor Municipal

de Monforte: 1.1. O requerente localiza e delimita o prédio na peça desenhada entregue. Os serviços técnicos localizaram o prédio identificado anteriormente, nas plantas de ordenamento e condicionantes do P.D.M. de Monforte, encontrando-se o mesmo abrangido por várias classificações abaixo descritas (parcialmente): **Carta de ordenamento:** Rede Ferroviária Linhas de Águas Principais (identificadas no índice hidrográfico de Portugal) Espaço Agrícola: - Espaços agrícolas integrados na R.A.N. - Outros espaços agrícolas Outras Categorias do Solo Rural: - Estrutura ecológica municipal. **Carta de condicionantes:** Domínio Público Hídrico: - Linhas de águas principais (identificadas no índice hidrográfico de Portugal) Recursos Agrícolas: Reserva agrícola nacional – R.A.N. Recursos florestais: - Povoamentos de sobreiros ou azinheiras Risco de Incêndio Florestal: - Risco elevado Recursos Ecológicos: - Reserva ecológica nacional – R.E.N. Rede Ferroviária.-----

2. Certidão da conservatória do registo predial / caderneta predial: -----

2.1. De acordo com a certidão emitida pelos serviços da Conservatória do Registo Predial e caderneta predial, o prédio denominado “Herdade das Escravides de Cima”, referente ao artigo n.º 2, da secção J, da freguesia de Assumar, tem uma área total de 105,95 ha, sendo composto por 11 parcelas de cultura na parte rústica e uma parte urbana, composta por uma morada de casas, com superfície coberta de 149,00 m2, correspondente ao artigo matricial n.º 321. **3. Processos antecedentes: 3.1.** Não

aplicável. **4. Pretensão: 4.1.** Pedido de emissão de certidão de fracionamento. **5. Análise técnica: 5.1.** O pedido enquadra-se alínea a), do n.º 1, do artigo 110º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e destina-se apenas a prestar informação sobre os instrumentos de desenvolvimento e gestão territorial em vigor para determinada área do Município; **5.2.** O requerente pretende fracionar o prédio supra mencionado, com uma área total de 105,95 ha, originando dois novos prédios, com áreas de 51,125 ha e 54,825 ha de área. **5.3.** Da análise técnica ao solicitado pelo requerente, para efeitos de fracionamento, constatou-se que: -----

a) De acordo com o artigo 1376º, do Código Civil, *“os terrenos aptos para cultura não podem fracionar-se em parcelas de área inferior a determinada superfície mínima, correspondente à unidade de cultura fixada para cada zona do país”*; -----

b) Verificou-se igualmente, que o prédio encontra-se, em parte, em solos classificados como R.A.N. e que de acordo com a planta de enquadramento do P.D.M. de Monforte para uso dos solos, o prédio não se encontra em terrenos de “regadio”; -----

c) Tratando-se de terreno classificado como “sequeiro”, a unidade de cultura aplicável para o Alto Alentejo, nomeadamente para o concelho de Monforte, é de 48 ha, conforme o estipulado na Portaria n.º 19/2019, de 15 de janeiro, que deverá também respeitar o descrito no artigo 27º, do Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro, *“para efeitos de fracionamento, nas áreas R.A.N., a unidade de cultura corresponde ao triplo da área fixada pela Lei geral para os respetivos terrenos e região”*; -----

5.4. Atendendo ao facto, de que somente uma parte do prédio se encontrar em solos classificados como R.A.N., a gestora de procedimento promoveu consulta à entidade externa ao Município D.G.A.D.R. – Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, para que se pronunciassem relativamente ao solicitado pelo requerente. A entidade emitiu parecer através do ofício Of_DSPAA_DAEA_DOC00007721_2020, que refere que *“(…) o fracionamento do artigo n.º 2, da secção J, com 105,95 ha em dois prédios, um com 51,125 ha e outro com 54,825 ha, é elegível, de acordo com a legislação em vigor, (...) e ainda pelo previsto no Guia de apoio aos Instrumentos de estruturação Fundiária, elaborado pela D.G.A.D.R. (...) entendemos não existir impedimento legal ao deferimento da pretensão de fracionamento nas condições apresentadas e requerido pelo Dr.º Francisco Sampaio Soares.”* -----

5.5. Da análise técnica ao solicitado pelo requerente, e com base no parecer emitido pela D.G.A.D.R. – Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, não existe

impedimento ao deferimento da pretensão, para o fracionamento do prédio com 105,95 ha, originando dois prédios, com áreas de 51,125 ha e outro com 54,825 ha. -----

6. Proposta: 6.1. Pelo exposto, proponho a emissão de certidão de fracionamento e a transmissão da presente informação técnica ao requerente.-----

VOTAÇÃO – Visto o processo e a informação técnica anexa, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à emissão da certidão de fracionamento.-----

3 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.01/2020/6.-----

DELIBERAÇÃO Nº.166. De Maria Aurélia Reys Sardinha de Oliveira de Sena Esteves, residente na Rua António José Sardinha de Oliveira nº.2 – Monforte, solicitando aprovação do projeto de arquitetura, para alterações e ampliação de uma moradia unifamiliar e legalização de um arrumo, no prédio sito na Rua Castelo, nº.11 – Monforte. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unanime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

----- **ENCERRAMENTO.** Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
